

LEI N.º 1224/15, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR ADRIANO MORIE.

“Concede o título de utilidade pública a Corporação Musical Escola Maestro Daniel - COMEMD.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a Corporação Musical Escola Maestro Daniel - COMEMD, com sede e foro à Rua Queluz, nº. 320 – Queimados, nesta Cidade, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 1158/2013.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O**